

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Avançado Arcos

ampus Avançado Ard Direção Geral Gabinete

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG 3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 26 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS, EM EXERCÍCIO, nomeado pela Portaria 1193 de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços do IFMG-Reitoria em 09 de novembro de 2018, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria n° 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20,e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; Lei 12.772/2012 e considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - 1. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste edital;
 - 2. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - 3. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
 - 4. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
 - 5. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - 6. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo

masculino; e

- não ter sido contratado em Instituições Federais de Ensino ou outro órgão federal, na forma de da Lei nº 8745/1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.
- 1.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:
 - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.
 - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; 2.
 - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. 3.

Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Departamento de Engenharia Mecânica Área de Fabricação		40 horas	 Bacharelado em Engenharia Mecânica; e Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, em Engenharia Mecânica, com projeto/pesquisa na área de Usinagem ou Fundição ou Conformação Mecânica ou Soldagem ou Automação/Otimização de Processos Industriais; ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital; e ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
			 Bacharelado em Engenharia Mecânica; ou Bacharelado em Engenharia de Materiais; e Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos, em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais, ou Engenharia Metalúrgica com projeto/pesquisa na área de Projeto de Máquinas ou

Departamento de Engenharia Mecânica Área de Projetos	01	40 horas	Materiais Metálicos ou Materiais Não-Metálicos ou Ensaios Mecânicos ou Ensaios Não-Destrutivos; <i>ou</i> no caso de não possuir o título de Doutor , possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos <i>ou</i> reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital; e 3. ser docente <i>ou</i> pesquisador de reconhecida competência em sua área; e 4. ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
--	----	----------	--

* No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, **atestados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo** por meio dos documentos apresentados no Barema de Avaliação do *Curriculum Lattes*, bem como na Etapa de Apresentação Oral do Projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: 07/01/2019 a 04/02/2019.
- 2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal <u>www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</u> no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. É vedado aos candidatos a inscrição condicional e por correspondência.
- 2.5. O IFMG *Campus* Avançado Arcos não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.
- 2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos e transmiti-lo.
- 2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.
- 2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.
- 2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.
- 2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como às possíveis retificações devidamente publicadas no portal do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos.
- 2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Arcos não se

responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

- 2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.
- 2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.
- 2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.
- 2.15. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG <u>www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</u> em até **3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU**, conforme datas estabelecidas no Quadro III, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.
- 2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar o **Anexo V** deste edital, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada, através do e-mail ensino.arcos@ifmg.edu.br ou entregar presencialmente à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG, na Diretoria de Ensino, até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **07/01/2019 a 24/01/2019**.
- 3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:
 - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e
 - 2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
 - 3. A isenção deverá ser solicitada no sitio <u>www.ifmg.edu.br</u>, contendo:
 - 4. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
 - 5. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2-II.
- 3.3. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade

- do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 3.5. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.
- 3.6. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sítio <u>www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</u>, a partir de **31/01/2019**.
- 3.6.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.
- 3.6.2.O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.
- 4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:
 - 1. contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, além de ministrar aulas nos cursos ofertados pelo IFMG *Campus* Avançado Arcos, atuais e futuramente ofertados, sejam estes cursos de nível médio, graduação ou pósgraduação;
 - 2. contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
 - 3. viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.
- 4.3. A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Área de atuação e Remuneração bruta detalhada

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Departamento de Engenharia Área de Fabricação	l .	R\$ 3.126,31	Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68
Departamento de Engenharia Área de Projetos	l .	R\$ 3.126,31	Doutorado	R\$ 2.660,37	R\$ 458,00	R\$ 6.244,68

- 4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar o diploma de Doutorado na respectiva área descrita no Quadro I do item 1.2.
- 4.4.1. Uma vez comprovada a titulação em nível de Doutorado, conforme item 4.4, a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.
- 4.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação *Stricto Sens*u em nível de Doutorado para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.
- 4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização *Lato Sensu* ou Pós- doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.
- 4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma de doutorado na área apresentada no Quadro I do item 1.2, apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do IFMG *Campus* Avançado Arcos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Quadro III: Etapas do Processo

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
		07/01/2019 a 04/02/2019	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		07/01/2019 a 24/01/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
	Inscrições	A partir de 31/01/2019	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
		05/02/2019	
		Horário de	Último dia para pagamento da GRU

		expediente bancário	da taxa de inscrição
		A partir de 08/02/2019	Divulgação da lista de inscrições deferidas e retirada do comprovante definitivo de inscrição no sítio www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
	Envio do projeto de pesquisa para a Banca de Seleção		Eliminatória
Departamento de Engenharia Mecânica (duas vagas)	i raviivavav. I	Até às 23h59min do dia 05/02/2019	O projeto deve ser enviado para o e- mail <u>ensino.arcos@ifmg.edu.br</u> , em formato .pdf, conforme especificações constantes no Anexo VIII .
	Divulgação do cronograma das apresentações orais dos projetos	A partir do dia 08/02/2019	Página eletrônica do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos
	Apresentação Oral do	14/02/2019, conforme cronograma,	Eliminatória e classificatória

Fiojeto	a partir das 8h00min	
Avaliação do <i>Curriculum</i> <i>Lattes</i> e Avaliação do Conteúdo do Projeto	A partir do dia 15/02/2019	Classificatória

- 6.2. No dia **14/02/2019**, <u>antes do horário estabelecido para a sua apresentação</u>, o candidato deverá entregar, pessoalmente, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Diretoria de Ensino do IFMG *Campus* Avançado Arcos, situado à Avenida Juscelino Kubitschek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG, os seguintes documentos:
 - 1. *curriculum lattes* atualizado junto ao CNPq, impresso no modelo completo e encadernado, em 1 (uma) via;
 - 2. cópia dos documentos comprobatórios do Barema da Prova de Avaliação do *Curriculum Lattes*, encadernadas à parte, inclusive cópia dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua, em 1 (uma) via;
 - 3. cópia impressa do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no IFMG *Campus* Avançado Arcos, conforme as especificações e parâmetros relacionados no **Anexo VIII**, em 3 (três) vias, de acordo com os temas relacionados no Quadro III do item 6.1 deste edital.
- 6.3. Os candidatos poderão trazer os originais e as cópias dos documentos para serem autenticados na instituição, na data e local especificados no subitem 6.2.
- 6.3.1. No ato da entrega pessoal da documentação, o candidato receberá o protocolo de entrega, conforme **Anexo III**.
- 6.3.2. O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.4. Será constituída pela Direção Geral do Campus, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) componentes. Destes, no mínimo, 1 (um) será docente que possua o grau de Doutor e pelo menos 1 (um) com experiência na área, subárea ou especialidade.

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

- 7.1. A Avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do **Anexo I**.
- 7.1.1. Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.
- 7.1.2. As publicações em periódicos serão pontuadas de acordo com o **Anexo I** e a comprovação é de inteira responsabilidade do candidato, devendo estar anexada à cópia do artigo.

- 7.2. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será a média aritmética simples das notas dos avaliadores, apresentada com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamento.
- 7.3. A nota final do candidato na Avaliação do *Curriculum Lattes* será divulgada no portal do IFMG <u>www2.ifmg.edu.br/portal/concursos</u> e os candidatos serão classificados por ordem decrescente de acordo com a nota obtida.

8. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. Da Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa

- 8.1.1. A apresentação Oral acontecerá no dia **14/02/2019** e consistirá na apresentação oral do projeto enviado pelo candidato via e-mail, conforme estabelecido no Quadro III desse edital, e vias físicas entregues à Diretoria de Ensino. A apresentação deverá ser organizada de maneira a ser completada em até 30 (trinta) minutos. Esta fase tem caráter classificatório e eliminatório.
- 8.1.2. A depender do número de candidatos com inscrição deferida, a Apresentação Oral do Projeto poderá ser estendida também para o dia **seguinte à data prevista no Quadro III, em horário a ser definido pela Comissão de Seleção**.
- 8.1.3. A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição, sendo adotada a ordem crescente do número de inscrição dos candidatos presentes. O candidato que não comparecer ao local e no horário divulgados no cronograma (conforme informações constantes no Quadro III desse edital), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- 8.1.4. A Comissão de Seleção terá até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato sobre o projeto e também sobre a sua trajetória acadêmica e profissional, não podendo extrapolar este tempo.
- 8.1.5. O IFMG *Campus* Avançado Arcos disponibilizará aos candidatos: quadro branco, pincel, computador com programa aplicativo compatível com arquivos com extensão **.pdf** (*Portable Document Format*) e projetor multimídia. O uso dos equipamentos pelo candidato é facultativo.
- 8.1.6. O IFMG *Campus* Avançado Arcos se exime da responsabilidade por quaisquer problemas e ou incompatibilidades entre os arquivos dos candidatos e os equipamentos disponibilizados.
- 8.1.7. Será permitida a presença do público à Apresentação Oral do Projeto na condição de ouvinte, à exceção dos candidatos concorrentes.
- 8.1.8. A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do **Anexo II**.
- 8.1.9. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores, com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamento.
- 8.1.10. As notas dos candidatos na Apresentação Oral do Projeto serão divulgadas, em ordem decrescente, no portal do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos.

8.2. Da Avaliação do Conteúdo do Projeto de Pesquisa

8.2.1. O conteúdo do Projeto de Pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores e critérios disponíveis no Barema do **Anexo III**.

- 8.2.2. A nota do candidato na Avaliação do Conteúdo do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores, com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamento.
- 8.2.3. As notas dos candidatos na Avaliação do Conteúdo do Projeto serão divulgadas, em ordem decrescente, no portal do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos.
- 8.2.4. O Projeto de Pesquisa deverá atender aos critérios elencados no Anexo VIII desse edital.

9. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

- 9.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.
- 9.2. O IFMG Campus Avançado Arcos se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente na página eletrônica do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos.

10. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

- 10.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados na página eletrônica do IFMG www2.ifmg.edu.br/portal/concursos, conforme cronograma constante no **Anexo VII**.
- 10.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo por meio de uma das maneiras:
- 10.2.1. Conforme Anexo VI, protocolizando-o junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no IFMG Campus Avançado Arcos, sito à Avenida Juscelino Kubstichek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG – CEP 35588-000, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 16h30min, do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado;
- 10.2.2. Conforme Anexo VI, encaminhando-o via SEDEX à Comissão Organizadora do processo Seletivo regido pelo presente edital, para o endereço: Avenida Juscelino Kubstichek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG – CEP 35588-000, com data de postagem limite até o primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado. O candidato que optar pelo compromete encaminhar *e-mail* envio postal se a para eletrônico ensino.arcos@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo cópias digitais de toda a documentação enviada por SEDEX.
- 10.2.2.1. O *e-mail* deverá obedecer às seguintes especificações:
 - O e-mail remetente deverá ser, **obrigatoriamente**, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
 - O Anexo VI deverá ser enviado em formato .pdf, sendo dispensado o campo de assinatura.
- 10.3. A solicitação de vista aos baremas poderá ser feita pelo candidato, pessoalmente, à Comissão Organizadora regida pelo presente edital, no IFMG Campus Avançado Arcos, no horário de 09h00min até 12h00min e 13h30min até 16h30min, do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.
- 10.3.1. Em nenhuma hipótese o prazo para interposição de recurso será alterado, ainda que o candidato decida por requerer vista aos baremas.
- 10.4. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso sumariamente

indeferido.

- 10.5. Também serão indeferidos os recursos enviados via FAX, de maneira extemporânea, enviados em formulário distinto do **Anexo VI** ou fora de qualquer outra especificação já expressa neste edital.
- 10.6. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado das etapas.
- 10.7. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.
- 10.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 10.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do *e-mail* informado no ato da inscrição.
- 10.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela média aritmética simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas), com 1 (uma) casa decimal, sem arredondamento.
- 10.11. A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de pontos obtidos depois de aplicados os critérios para desempate, se necessário.
- 10.12. A homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.
- 10.13. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
 - 1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - 2. maior pontuação na Apresentação Oral do Projeto de Pesquisa;
 - 3. maior pontuação na Avaliação do Curriculum Lattes;
 - 4. maior idade.
- 10.14. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral *Pró-Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Avançado Arcos e será publicada na página eletrônica do IFMG e no Diário Oficial da União.
- 10.15. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Arcos.
- 10.16. O candidato aprovado será convocado a assumir a vaga, por meio de comunicado via *e-mail* cadastrado no ato de inscrição e terá um prazo de 24 (vinte quatro) horas, contadas após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.
- 10.17 Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá preencher e assinar o **Anexo IV** deste edital e encaminhá-lo para o e-mail <u>ensino.arcos@ifmg.edu.br</u>, bem como enviar o original para a Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus* Avançado Arcos, no endereço Avenida Juscelino Kubstichek, 485, bairro Brasília, Arcos-MG CEP 35588-000.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Arcos.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Diretoria de Ensino do Campus Avançado Arcos.
- 11.3. Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.
- 11.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

Arcos, Estado de Minas Gerais, 21 de dezembro de 2018.

ANEXO I BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM LATTES

Valor dos pontos	Pontuação Máxima	atribuída pelo	Comissão
20 pontos	20 pontos		
10 pontos	10 pontos		
4 pontos	8 pontos		
со	20 pontos		
naior valor e uma	única vez.		
	20 pontos 10 pontos 4 pontos	20 pontos 20 pontos 10 pontos 10 pontos 4 pontos 8 pontos	Valor dos pontos Pontuação Máxima atribuída pelo candidato 20 pontos 20 pontos 10 pontos 10 pontos 4 pontos 8 pontos co 20 pontos

Bolsista de programas de pós-graduação (12 meses)	0,2 ponto / cada 12 meses	1 ponto		
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	4 pontos		
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	l ponto / estágio	4 pontos		
Estágio de longa duração (> 40 h)	0,5 ponto / estágio	4 pontos		
Estágio de curta duração (até 39 h)	0,25 ponto / estágio	2 pontos		
Participação em cursos de longa duração (> 40 h)	0,5 ponto / curso	2 pontos		
Participação em cursos de curta duração (até 39 h)	0,25 ponto / curso	2 pontos		
Pontuação máxima do tópi	co	10 pontos		
3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PE	ERFIL INDICADO	(PRODUÇÃ	O BIBLIOC	GRÁFICA)
Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos		
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos		
Resumos em periódico científico	0,2 ponto / artigo	1 ponto		
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 ponto / artigo	2 pontos		
	-	2 pontos 8 pontos		

Capítulo de Livro – Autoria / Co-Autoria	0,5 ponto / capítulo	3 pontos		
Pontuação máxima do tópi	co	10 pontos		
4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PE E PRODUÇÃO TÉCNICA)	ERFIL INDICADO	(EXPERIÊN	CIA PROFI	SSIONAL
Experiência profissional na área, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública, na execução de projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área, atividades de prospecção de projetos.	4 pontos/semestre	30 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos / produto	10 pontos		
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 ponto / produto	5 pontos		
Trabalho técnico (guias / manuais / cartilhas / rotinas / relatórios técnicos / outros)	0,5 ponto / trabalho	10 pontos		
Assessoria / Consultoria	5 pontos / serviço	10 pontos		
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação / Chefia	1 ponto / atividade	4 pontos		
Gestão em Ensino / Pesquisa / Extensão – Coordenação / Chefia	l ponto / atividade	4 pontos		
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos / projeto	6 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Coordenador	5 pontos / projeto	15 pontos		
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Membro de equipe científica	l ponto / projeto	3 pontos		

Pontuação máxima do tópi	30 pontos			
5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PER EXTENSÃO)	OOCÊNCIA,	, ORIENTA	Ç ÃO ,	
Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação ou na pós- graduação	1 ponto / disciplina	15 pontos		
Cursos ministrados de curta duração (até 39 h)	0,2 ponto / curso	1 ponto		
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,4 ponto / curso	2 pontos		
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 ponto / orientação	3 pontos		
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 ponto / monografia	3 pontos		
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 ponto / monografia	2 pontos		
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos / dissertação	6 pontos		
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 ponto / dissertação	1 ponto		
Orientação de Doutorado concluída	3 pontos / tese	6 pontos		
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 ponto / tese	1 ponto		
Pontuação máxima do tópi	со	30 pontos		

ANEXO II BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO

	Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Valor atribuído
	Exposição dos objetivos e escopo do projeto	5				
pontos)	Exposição das justificativas do projeto	5				
	Exposição do potencial inovador do(s) resultado(s) gerados(s)	10				
	Segurança e domínio do conteúdo	20				
Desenvolvi-	Organização lógica e clareza na apresentação do projeto	10				
mento (40 pontos)	Adequação do vocabulário e termos técnicos	5				
	Utilização, manejo e qualidade de recursos e materiais audiovisuais	5				
	Capacidade de síntese	10				
Finalização (20 pontos)	Abrangência na exposição dos conteúdos especificados no projeto	5				
	Distribuição adequada do conteúdo ao tempo	5				
	Autocontrole	5				
	Dicção e tom de voz	2,5				
Conduta (20 pontos)	Postura e movimentação	2,5				

Atendimento à arguição da Comissão	10		
Total	100,0		

ANEXO III BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO PROJETO

Nome:					
CPF:		Inscrição:			
Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,0				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,0				
Clareza dos objetivos geral e específicos apresentados	10,0				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,0				
Metodologia - alinhamento entre procedimentos empregados com os objetivos e resultados esperados para o projeto	10,0				
Relevância educacional/pedagógica do projeto, considerando o estado da arte apresentado, o atual nível de maturidade de tecnologias envolvidas e os resultados esperados do projeto	10,0				
Relevância dos resultados do projeto para a					

indústria e o mercado, considerando o apontamento de problemas atuais, justificativa e resultados esperados do projeto	20,0		
Adequação de cronograma do projeto aos objetivos e resultados esperados para o projeto	10,0		
O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	10,0		
Total:	100,0		

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

o lugar no PROCES para contrato como PR	dato(a) com nº de inscrição SO SELETIVO SIMPLIFICAD OFESSOR VISITANTE para o _ homologado através do Ed esto a minha desistência em o	O destinado à se o <i>Campus</i> Avança ital nº XX/2018, p	eleção de candidatos do Arcos, na área de
	(Local e data),/		
	[Nome e assinatura do c	andidato]	

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

CPF:		Inscriç	30.1	Área de atuação:	
Neces	sidade especia	<u>l:</u>			
	Auditiva	N	Motora	Vi	isual
	Outras. Especi	ificar.			
and	icãos osmociais:	•			
	ições especiais:		esneciais serão nec	peccáriac nara a	a realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão nec	cessárias para a	ı realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão nec	cessárias para a	ı realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão nec	cessárias para a	ı realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão nec	cessárias para a	a realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão nec	cessárias para a	a realização da sua
	rifique quais as		especiais serão nec	cessárias para a	a realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão neo	cessárias para a	realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão nec	cessárias para a	a realização da sua
Espec	rifique quais as		especiais serão neo	cessárias para a	a realização da sua

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital XX/2018 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Avaliação de *Curriculum* Apresentação Oral do Projeto Lattes Etapa: Avaliação do Conteúdo do Projeto Inscrição nº: Nome: Área: Fundamentação e referências bibliográficas: Folha nº____de ___

Assinatura do candidato

*Poderão ser utilizadas quantas folhas desse Anexo forem necessárias para fundamentação do recurso, devendo o candidato numerar todas elas, sequencialmente. Poderão ser utilizadas folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VII Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
07/01/2019 a 04/02/2019	01a 07/01/2019 ate as	Período de inscrições, exclusivamente no sítio <u>www.ifmg.edu.br/portal/concursos</u>
07/01/2019 a 24/01/2019	01a 07/01/2019 ate as	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio <u>www.ifmg.edu.br/portal/concursos</u>
A partir do dia 31/01/2019	A partir de 08h00min	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio <u>www.ifmg.edu.br/portal/concursos</u>
05/02/2019	Em horário do expediente bancário	Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição
A partir do dia 08/02/2019	A partir de 08h00min	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio <u>www.ifmg.edu.br/portal/concursos</u>
14/02/2019	A partir das 08h00min	Apresentação Oral do Projeto e Entrega da documentação exigida no item 6.2
A partir do dia 15/02/2019	09h00min às 17h00min	Análise do Curriculum Lattes

18/02/2019	A partir de 08h00min	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes, do Conteúdo do Projeto e da Apresentação Oral do Projeto
19/02/2019	09h00min às 12h00min/13h30min às16h30min	Prazo de recursos contra a Análise do Curriculum Lattes, do Conteúdo do Projeto e da Apresentação Oral do Projeto
A partir do dia 21/02/2019	A partir de 08h00min	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes, do Conteúdo do Projeto e da Apresentação Oral do Projeto
A partir do dia 22/02/2019	A partir de 08h00min	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante

ANEXO VIII ESPECIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea III, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I-Temas:

Tema do Projeto para a Área de Fabricação: Metodologia para simulação de um processo de fabricação: O percurso do desenvolvimento do produto, passando por CAD, CAE e CAM.

Tema do Projeto para a Área de Projetos: Projeto de baixo custo de máquinas, bancadas didáticas, dispositivos ou softwares a serem utilizados no ensino de engenharia mecânica.

II- Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes - ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;
- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato "número da página/número total de páginas".

III- Tópicos Essenciais:

- 1. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.
- Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.
- 3. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.
- Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do 4. projeto.
- Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do 5. projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.
- Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

ANEXO IX

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES					
Nome:					
CPF:	Inscrição:	Área de atuação:			
1.	1.				
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					

9.	
(Local e data)	
Assinatura do(a) candidato(a):	
Assinatura da Comissão Organizadora:	





Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz**, **Responsável pelo Expediente do campus Avançado Arcos, conforme portaria nº 1.171 de 29/10/2018**, em 21/12/2018, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0222233** e o código CRC **1F7E91BA**.

23808.000700/2018-41 0222233v1